

RESOLUÇÃO Nº 240/92

de 27 de outubro de 1.992.

"Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de outubro de 1.992.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de outubro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Vereador **WALDIR DUARTE FLORENCIO**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. O Diretor Técnico Administrativo da Câmara,

FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES